



Decreto N° 206 - de 15 de Dezembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 43.106,87

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 86.285,29

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 129.392,16

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 33.325,00

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 35.560,61

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 68.885,61

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 198.277,77

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.500,00

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 18.055,67

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 18.055,67

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 23.555,67

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.661.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 245,42

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 245,42

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 245,42

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.706.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 53.106,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 53.106,58

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 53.106,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 275.185,44

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **275.185,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 15 de Dezembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03